



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.983

" Dispõe sobre a doação de telhas de zinco (usadas) à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR de Pereira Barreto, e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

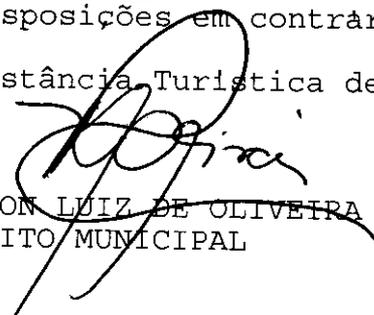
ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 18 (dezoito) unidades de telhas de zinco (usadas) de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR de Pereira Barreto, localizada à Rua Auto Leite, 1.449.

ARTIGO 2o - O material de que trata o Artigo anterior deverá ser utilizado única e exclusivamente na cobertura do salão que está sendo contruído pela Igreja do Evangelho Quadrangular, à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº 1.128, nesta cidade.

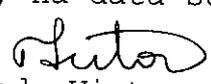
PARAGRAFO UNICO :- De acordo com o Laudo de Avaliação emitido pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade o valor das telhas, objeto da presente doação, fica estipulado em R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos) cada unidade.

ARTIGO 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,
11 de Setembro de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA